



## MUNIICÍPIO DE MIRADOURO

Gabinete do Prefeito

### LEI MUNIICPAL Nº1469 DE 25 DE JULHO DE 2018

#### *”Autoriza Abertura de Crédito Especial Adicional”*

Almiro Marques de Lacerda Filho, Prefeito Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, Faço saber: A Câmara de Vereadores aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial Adicional, no valor de R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais), na seguinte dotação orçamentária:

#### ***02.20 – FUNDO MUNICIPAL DE PRESERV. PATR. HIST. E CULTURAL***

13.391.916.2.0210 - Manutenção Atividades Preserv. Patr. Histórico

3390.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Cient., Esportivas e outras.....R\$  
1.000,00

***Total.....R\$ Fonte: 1.00***

Art.2º - Os recursos necessários á cobertura do Crédito Adicional Especial serão aqueles previstos no Art. 43 da Lei federal 4320/64 provenientes de Anulação de dotação orçamentária.

#### ***02.20 – FUNDO MUNICIPAL DE PRESERV. PATR. HIST. E CULTURAL***



## MUNIICÍPIO DE MIRADOURO

Gabinete do Prefeito

13.391.916.2.0210 - Manutenção Atividades Preserv. Patr.  
Histórico.

3390.30.00 – Material de Consumo.....R\$  
1.000,00

Art. 3º - Fica autorizado abertura de crédito suplementar e ou Anular até o percentual autorizado pela Lei Orçamentária

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Miradouro, 25 de Julho de 2018.

*Almiro Marques de Lacerda Filho,*

*Prefeito Municipal de Miradouro*